

**CÓPIA**



Gabinete da Auditora Substituta de Conselheiro  
Jaqueline Maria Jacobsen Marques  
Telefones: 3613-2916 / 2917 / 2980  
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fis. 2102
Rub. 98

Ofício 0474/2013/GCSJMM

Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

A Ilmo. Senhor,  
**João Carlos Hauer**  
Presidente no período de 01/01 a 30/06/2012 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE  
Av Governador Júlio Campos 4712 - Jardim Glória II - Caixa Postal: 10181 CEP 78140-785  
Várzea Grande/MT

**Ref.: Processo 11794-3/2012-TCE – Contas Anuais de Gestão Municipal 2012 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande**

**Ilmo. Senhor,**

Em cumprimento ao disposto nos incisos do art. 59, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, **CITO Vossa Senhoria** para que se manifeste perante este Tribunal, sobre os achados de auditoria das irregularidades 01 a 28, constantes no Relatório Técnico de Auditoria elaborado pela 2ª SECEX (cópia anexa), no prazo de **15 dias**.

Ressalto que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos os documentos comprobatórios das despesas ditas como “não comprovadas” no Relatório de Auditoria, a fim de esclarecer os apontamentos e evitar assim a condenação à restituição dos valores ao erário.

Alerto que a ausência de manifestação implicará a sua revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da LC Estadual 269/2007.

Outrossim, informo ainda que haverá, após a apresentação da defesa, oportunidade de alegação final nos termos do art. 141, § 2º do RITCE, mediante publicação do DOETCE/MT.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**Jaqueline Jacobsen Marques**  
Conselheira Substituta



1 – Documento assinado por assinatura digital baseada em Certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora Credenciada, nos termos da Lei Federal n 11419/2006.